

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 054/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação para integrar o Conselho Gestor Municipal da Unidade de conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

Oscar Delgado Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste Paraná, no uso de suas atribuições Legais;  
Considerando o decreto 018/2018 datada em 25 de Abril do ano de 2018, criação da Estação Ecológica Rio Pratinha Santa Maria do Oeste Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado os seguintes membros para integrar o Conselho gestor da Unidade de conservação Municipal Rio Pratinha de Santa Maria do Oeste Estado do Paraná, representativos das seguintes classes e respectivas funções:

**I- GOVERNO MUNICIPAL:**

Representante Secretária de Meio Ambiente: Edina Maria Soares dos Santos,  
suplente Ilário Roque Batista;  
Representante Secretária Municipal de Educação: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, William Mello Lorena;  
Representante Secretária Municipal de Finanças Adão de Lima Santana, Paulo Henrique Renzi  
Representante secretaria Municipal de urbanismo titular Antônio Borges, suplente Gabriel Korsak;  
Representante secretaria Municipal de Saúde Arlete Latzuk, suplente Andreia Kaviak;  
Representante da secretária Municipal de obras, Elias Delgado e Leandro Souza ;  
Representante da secretária Municipal de Agricultura, Clemente Borecki,  
suplente Eduardo Ferreira Neto;

**II- ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

Representante sindicato Rural titular Verci Correia , Suplente Edicleia Gulanoski;  
Representante casa familiar rural titular Vanessa Vernecke Bobato, suplente Vadir Fiebig;

Representante da Rede Estadual de Ensino Edson Volski,  
Valdete Padilha Batista de Paula;  
Representante da Policia Militar Luiz Carlos de Campos,  
suplente João Lucas Jachinski;  
Representante do Instituto Água e Terra ( IAT) Luiz Augusto  
Schweig, suplente Gabriela de Cássia;  
Representante da Associação de Protetores de animais  
(Unipatas) Hermes Schreiner, suplente Antônia Bronholo;

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 27 de Novembro de 2023.

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**A4F15CE3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 14/12/2023. Edição 2919

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>